

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64181.001737/2026-99

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução e Operações Especiais, também, Escola de Mergulho do Exército Brasileiro, conduz o Estágio de Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais (EMOx). O mergulho realizado no EMOx, é um mergulho ao qual se utiliza o equipamento FROGS, e é utilizado o gás oxigênio com concentração de 99,50%, diferente do ar atmosférico que é composto por 79% de nitrogênio, 20% de oxigênio e 1% de outros gases.

Diante do exposto, a presente ação tem por finalidade a aquisição de 50 metros cúbicos de oxigênio 99,50% de pureza, devido ao estoque atual da Seção de Mergulho e Náutica estar com quantidade insuficiente para a condução do Estágio de Mergulho a Oxigênio, que ocorrerá no 1º semestre de 2026.

A quantidade reduzida atual é devido a alta utilização de oxigênio utilizados pela equipe de saúde no apoio aos cursos, estágios e apoios aos órgãos de segurança pública em diversos adestramentos no corrente ano de instrução.

Portanto, é necessário a aquisição do oxigênio com 99,50% de pureza para a utilização e funcionamento do Estágios de Mergulho a Oxigênio - EMOx 2026, devido a imposição da atividade tendo em vista que é o gás utilizado nos cilindros dos mergulhadores e caso não seja adquirido impactará diretamente na realização/execução do EMOX 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Monitor	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
Monitor	WILLIAM FERREIRA ILOYA RANGEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo para entrega dos 50 m³ de oxigênio 99.50% de pureza será de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho, por e-mail, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Avenida do Forte, s/n – Forte Imbuí – Piratininga - Niterói –RJ Cep: 24.358-395. A empresa vencedora deverá fornecer os 50 m³ de oxigênio em **recipientes (cilindros) próprios do Centro de Instrução de Operações Especiais**. A empresa deverá recolher os cilindros vazios nas instalações do CIOpEsp, realizar recarga do gás (Oxigênio 99,50%) para armazenamento do mesmo, e **realizar a entrega, também, nas dependências do CIOpEsp**.

O recolhimento dos cilindros por parte da empresa vencedora, será realizado nas dependências do Centro de Instrução de Operações Especiais, localizado na Avenida do Forte, s/nº - Forte Imbuhy, Piratininga, Niterói.

A retirada dos cilindros é de responsabilidade da empresa vencedora previamente ajustado o dia da retirada, respeitando o prazo estabelecido de 10(dez) dias corridos, com o responsável da Seção de Mergulho e Náutica.

A retirada dos cilindros será realizada mediante cautela no sistema SISCOFIS, com assinatura do responsável da empresa pela retirada do material das dependências desta Organização Militar (OM).

O CIOpEsp possui 5 (cinco) cilindros de 10 metros cúbicos, preparados para recebimento de oxigênio 99,50% de pureza. A retirada pela empresa pode ser na sua totalidade ou em partes, respeitando o prazo estabelecido para entrega dos 50 m³ do gás, conforme previsto de 10 (dez) dias corridos.

O oxigênio ao ser entregue por parte da Empresa no Centro de Instrução de Operações Especiais, deverão ser recebidos por um integrante da Seção de Mergulho e Náutica, o qual realizará o teste inicial de funcionamento e verificação de todos os itens e acessórios de segurança previstos. Serão adquiridos 50 m³ (cinquenta e cinco metros cúbicos) de oxigênio 99,50% de pureza que deverão ser entregues de uma única vez, sem parcelamento da entrega, caso não seja possível a entrega conjunta dos itens, fica explícito neste ETP que a liquidação e pagamento da Nota fiscal à empresa fornecedora será somente após a entrega total dos itens.

É de responsabilidade da empresa vencedora todo o trâmite de retirada e entrega dos cilindros, sem qualquer tipo de ônus para a União.

A realização da aquisição poderá ser rejeitada, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser corrigido o problema pela empresa vencedora que irá fornecer o oxigênio, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Empresa vencedora deste processo deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Recomenda-se que o licitante fabricante ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Quantidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (SANITÁRIA)

4.1.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica e atendimento às normas sanitárias vigentes (Lei nº 14.133/2021 e regulamentos da ANVISA), a empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar, na fase de habilitação:

- 4.1.2 Cópia da **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com atividade autorizada para gases medicinais.
- 4.1.3 Cópia do **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.
- 4.1.4 Cópia do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** para Gases Medicinais emitido pela ANVISA, caso a empresa participante seja a fabricante/envasadora do produto.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CERTIFICADOS DO PRODUTO

O gás fornecido deverá ser Oxigênio Medicinal com grau de pureza igual ou superior a 99,50%.

No ato de cada entrega, junto com a Nota Fiscal, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar ao Fiscal do Contrato:

- 4.2.1. **Certificado de Análise Laboratorial (Laudo de Pureza)** assinado pelo profissional responsável técnico, identificando o número do lote fornecido e comprovando a pureza mínima de 99,50% do oxigênio.
- 4.2.2. Comprovação de **Ensaio Hidrostático** válido para cada cilindro entregue, demonstrando que os vasilhames foram testados nos últimos 5 (cinco) anos, conforme normas da ABNT.
- 4.2.3. Entrega da **Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)** do produto.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado para aquisição de Oxigênio 99,50% de pureza.

Aquisição	Contingência 1	Contingência 2
Valor do metro cúbico: R\$ 250,00	Solicitar o apoio da Marinha do Brasil com a doação do Oxigênio 99,50% de pureza	Solicitar mediante empréstimo a Marinha do Brasil o oxigênio necessário, porém com uma devolução posterior, de forma a não ir de encontro ao controle de materiais e gases da MB.

Após levantamento do mercado, o preço médio dos 50 metros cúbicos de Oxigênio é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O oxigênio será utilizado diretamente nas atividades do EMOx 2026, além de suporte para atendimentos médicos de primeiros socorros aos militares envolvidos nas atividades.

A contingência 1 pesa a disponibilidade do fornecimento por parte da Marinha do Brasil e, também, de acordo com a quantidade em estoque.

A contingência 2 pesa a disponibilidade do fornecimento, tendo em vista o momento ao qual necessitaremos realizar a utilização, além de que, ainda necessitaremos realizar a devolução da quantidade de oxigênio, vindo a realizar uma aquisição futura.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada, com base na análise de mercado, para a aquisição de 50 m³ de oxigênio com 99,50% de pureza, é a realização de uma dispensa eletrônica, devido ao baixo valor da aquisição e a necessidade de celeridade do processo conforme previsto no **art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

Essa escolha se justifica pela necessidade iminente da aquisição, garantindo o fornecimento do gás com a qualidade exigida e assegurando o atendimento eficiente dos cursos e estágios deste Centro de Instrução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de oxigênio 99,50% de pureza é a seguinte:

50 metros cúbicos de oxigênio 99,50% de pureza para atividade de mergulho.

Para cálculo do valor de referência do item, foi utilizado a mediana de preços, após levantamento de mercado por esta comissão, conforme previsto na INNº 65/2021 - SEGES/ME da lei 14.133/21.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.500,00

O valor estimado referente aos 50 metros cúbicos de oxigênio para cilindros de mergulho, após levantamento de mercado é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não deve ocorrer o parcelamento da entrega dos itens adquiridos na nota de empenho gerada conforme o decorrer das aquisições, devido a necessidade de alta viabilidade de uso do gás a ser adquiridos, implicando diretamente nas diversas atividades de ensino a serem desenvolvidas, e não ficar na dependência de uma futura entrega para a realização da atividade, vindo a ser prejudicial ao desenvolvimento das mesmas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição consta no PCA 2026 desta Organização Militar e no planejamento da Divisão de Ensino do CI Op Esp , no documento de Formalização de Demanda nº 016/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios serem alcançados, quanto a aquisição a ser executada, visa a capacitação dos recursos humanos do Exército Brasileiro, sendo, Operadores Especiais, únicos previstos a realizar o Estágio de Mergulho a Oxigênio.

A necessidade da aquisição é para manter a execução das do Estágio previsto no calendário anual de atividades dos referido Estágio e /ou PCI.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem tomadas para adequação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existe a possibilidade mínima de possíveis impactos ambientais, devido as características específicas das atividades conduzidas, mas não a respeito do uso do oxigênio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Monitor



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 13:32:54.

WILLIAM FERREIRA ILOYA RANGEL

Monitor

